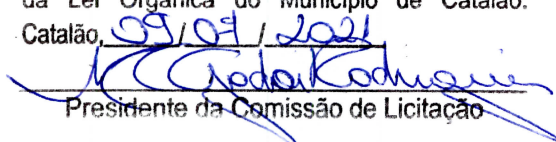


ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o presente documento foi afixado no placard próprio dessa secretaria, nos termos do Art. 118 capítulo da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 09/07/2021


Presidente da Comissão de Licitação

“Dispõe sobre a Aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais destinados a UPA, HCAMP e Centro de Diagnósticos.

Velomar Gonçalves Rios, na condição de Secretário Municipal de Saúde de Catalão, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando as informações seguintes:

Que se trata do Processo Administrativo n.º 2021018977 – Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2021, justificada pelo artigo n.º 25, inciso I, cujo objeto é a Aquisição de Reagentes para a realização de exames laboratoriais destinados a UPA- Unidade de Pronto Atendimento, Hospital de Campanha em funcionamento no Hospital Materno Infantil Dr. Willian Safatle e para o Centro Municipal de Diagnósticos Dr. Silvio Paschoal.

Que, ora pleiteia-se por meio desse Processo Administrativo n.º 2021018977 – Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2020 a aquisição de M-68 DS Diluente 20L, M-52 Diff 500ML - Teste, M-52 LH Lyse 100ML e M-53 P Probe Cleanser 50ML.

Que, a Secretaria Municipal de Saúde por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Catalão – Go, realizou a aquisição de 02 (dois) equipamentos automatizados para realização de exames de hemograma, cuja marca é Mindray BC5150.

Que, tais aquisições foram legitimadas pelo Processo Administrativo n.º 2020013548 – Pregão Presencial n.º 009/2020 – Ata de Registro de Preços n.º 009/2020.

Que a Empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação Ltda, fornecedora dos 02 (dois) equipamentos modelo BC-5150 declara que para o perfeito funcionamento técnico e científico do equipamento adquirido, deverá ser utilizado apenas os reagentes da mesma marca, ou seja, Mindray.

Que, a Empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90, localizada na Rua Pioneira, nº 50, Qd. 01, Lot. 05 – Espaço Imunotech, na Cidade Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.583-250, possui exclusividade no fornecimento dos seguintes produtos: M-68 DS Diluente 20L, M-52 Diff 500ML - Teste, M-52 LH Lyse 100ML e M-53 P Probe Cleanser 50ML.

Que, demonstrou-se a juntada nos autos de atestados de exclusividade de comercialização dos produtos citados.

Que, incitada a apresentar proposta de preços para os produtos desejados, a Empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90, atendeu as condições propostas no Termo de Referência e que até o presente momento, não foram identificadas infrações imputadas e não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitatar e Contratar com a Administração Pública Municipal.

Que, o fundamento legal para a contratação se dá nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, que dispõe: “Art. 25 – *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*”, e suas

normas gerais e alterações, artigos 196 a 200 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080/90;

Nestes termos e considerando que a contratação da Empresa Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90, localizada na Rua Pioneira, nº 50, Qd. 01, Lt. 05, Espaço Imunotech, na Cidade Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.583-250, no valor total de R\$ 42.955,88 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), é necessária e atende as disposições contidas no Termo de Referência, consistindo especialmente nos procedimentos permitidos em lei, devendo cumprir as obrigações na forma e condições delineadas,

DECLARA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação da Empresa: Vyttra Diagnósticos Importação e Exportação S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.904.728/0004-90, localizada na Rua Pioneira, nº 50, Qd. 01, Lt. 05, Espaço Imunotech, na Cidade Goiânia, Estado de Goiás, Cep.: 74.583-250, no valor total de R\$ 42.955,88 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), visando a aquisição de reagentes para a realização de exames laboratoriais destinados a UPA- Unidade de Pronto Atendimento, Hospital de Campanha em funcionamento no Hospital Materno Infantil Dr. Willian Safatle e para o Centro Municipal de Diagnósticos Dr. Silvio Paschoal, tudo nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações;

Art. 2º - O Fornecimento dos produtos solicitados e especificados nos autos, se dará pelo valor total de R\$ 42.955,88 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Assim, nos termos do *caput* do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, deverão ser adotadas as medidas necessárias para que

proceda, se de acordo, com a devida ratificação da presente dispensa para fins e contratação da empresa mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CATALÃO (GO), 09 DE JULHO DE 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde